



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 893/84

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a favor da funcionária da PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, Sra. MARIA ANTONIA ROCHA DA ROCHA, com a finalidade de auxiliar nas despesas com hospitalização, assistência médica e medicamentos, que são necessários ao tratamento de seu filho menor, RANIERE AMADO ROCHA.

Art. 2º - Para abertura do Crédito referido no Artigo anterior, serão locados recursos oriundos da anulação de parte da dotação 900.910.3.1.3.2, que possui saldo suficiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 1º de outubro de 1984.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal